



RESOLUÇÃO Nº 006/2019-CONSUNI, de 03 de abril de 2019.

Aprova a renovação de funcionamento do Instituto Metrópole Digital - Unidade Acadêmica Especializada, conforme estabelece o §3º do art. 84, do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho Universitário – CONSUNI, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso XI, do Estatuto da UFRN, combinado com o §3º do art. 84 do Regimento Geral da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução nº 031/2015-CONSUNI, de 07 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 238/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução nº 011/2019-CONSEPE, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 032/2019, de 14 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2019-CONSAD, de 21 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 040/2019, de 26 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.083294/2018-46,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação de funcionamento do Instituto Metrópole Digital - Unidade Acadêmica Especializada, conforme estabelece o §3º do art. 84, do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria, em Natal, 03 de abril de 2019.

Ângela Maria Paiva Cruz
REITORA